



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

LEI Nº 442/86

DATA: 16. OUTUBRO. 1986

"Autoriza suplementação e abertura de créditos especiais, e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Go,
APROVA o eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e abrir créditos especiais, na forma prevista pela Lei nº 4320/64 artigo 41 itens I e II, e artigo 43, até a importância de Cz\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados), nas verbas relacionadas a seguir:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

08.42.188.2 - DIVISÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados)

03.07.021.2 - ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)

10.60.021.2 - SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados)

15.81.486.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados)

03.08.032.2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cz\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzados)

03.07.112.2 - EXTENSÃO RURAL

3.2.2.2 - Transferências ao Estado

Cz\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzados)

CRÉDITO ESPECIAL

03.07.021.2 - ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais

Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados)

Art. 2º - A cobertura das despesas decorrentes desta autorização, serão realizadas mediante anulação das verbas a seguir;



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

.....seguimento

03.07.021.2 - ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anteriores

Cz\$ 3.776,04 (treis mil, setecentos e setenta e seis cruzados e quatro centavos)

08.42.188.2 - DIV. ENSINO 1º GRAU

3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anteriores

Cz\$ 9.467,28 (nove mil, quatrocentos e sescenta e sete cruzados e vinte e oito centavos)

10.57.316.1 - HABITAÇÃO E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cz\$ 206.756,68 (duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e seis cruzados e sescenta e oito centavos)

16.88.534.2 - D. M. E. R.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.


Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal